



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ**  
**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**  
Rua Presidente Olegário Maciel, 306 CEP 38183-186  
Fone/Fax: 3691-7022/3691-7145 [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)  
**Setor de Licitações.**

---

---

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2015**  
**MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 03.007/2015**

---

---

**I - DA INTRODUÇÃO:**

1.1 - O Município de Araxá - MG, com sede na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306, 2º Piso, CEP: 38.183-186, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, torna público para conhecimento de todos os interessados que está retificando o Edital de licitação referente ao **Processo Licitatório nº 104/2015** na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 03.007/2015, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tendo por finalidade a contratação de empresa de engenharia civil especializada em serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica para execução de serviços de operação tapa buraco, com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em toda malha urbana do município de Araxá, conforme previstos neste edital e seus anexos.

**II - DA RETIFICAÇÃO:**

2.1 - Ficam acrescentados no item 6.3 (Documentação relativa à qualificação técnica) do título VI (Da Documentação de Habilitação), os seguintes subitens com seus devidos dizeres:

6.3.7 - Licença de operação da usina de asfalto fornecido por órgão estadual ou municipal, e ainda pela FEM - Fundação Estadual do Meio Ambiente, autorizando o seu funcionamento, dentro do prazo de validade.

6.3.8 - Declaração que a usina de asfalto deverá estar instalada num raio máximo de 120 (cento e vinte) quilômetros a partir do perímetro urbano da cidade.

6.3.8.1 - a declaração prevista no subitem acima se justifica tendo em vista que a temperatura da massa não poderá variar acima de 20°C (vinte graus Celsius) do momento de sua saída da usina de asfalto até sua aplicação, sob pena de ocasionar o endurecimento da mesma quando de sua aplicação. Para boa trabalhabilidade, a temperatura da massa deverá estar entre 130°C (cento e trinta e graus Celsius) e 160°C (cento e sessenta graus Celsius). Abaixo dessa temperatura a massa não terá condições de aplicação. O tempo máximo entre a saída da massa da usina de asfalto e sua aplicação não deverá ser superior a três horas, para que sejam mantidas as condições de temperatura desejadas, razão pela qual a usina deverá estar localizada num raio menor ou igual a 120km (cento e vinte quilômetros).

6.3.8.2 - se a usina de asfalto for de propriedade de terceiros deverá ser apresentada documentação forma de fornecimento assinado entre a empresa licitante e a proprietária da usina, na quantidade necessária ao cumprimento do contrato e ao objeto do edital.

2.2 - O § 4º do art. 21 da lei 8.666/93 dispõe que qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, a alteração não afetar a formulação das propostas**. Detectadas falhas em procedimento licitatório no qual não se apurou dano ao Erário, tampouco se vislumbrou dolo ou má-fé na atuação dos responsáveis, cumpre expedir determinações corretivas no edital, sem que, altere a data definida para a abertura dos envelopes de documentação e proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ**  
**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**  
Rua Presidente Olegário Maciel, 306 CEP 38183-186  
Fone/Fax: 3691-7022/3691-7145 [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)  
**Setor de Licitações.**

2.3 - A documentação prevista subitem 6.3.7. e 6.3.8 acima, encontra no termo de referência do anexo I do Edital.

2.4 - Assim sendo, os documentos acima previsto deverá ser apresentada no envelope de documentação

### **III - DA RATIFICAÇÃO**

3.3 - Ficam ratificadas todas as demais disposições do Processo Licitatório 104/2015, Edital 03.007/2015, inclusive quanto a data de abertura e local da sessão pública.

3.4 - O edital e seus anexos, esta retificação, bem como os projetos que os integram, poderão ser examinados e adquiridos na sede da Prefeitura Municipal de Araxá no endereço declinado no preâmbulo deste Edital, no horário das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, pessoalmente, ou pelo telefone (34) 3691.7022 - 3691.7145 - 3662.2506. Ou ainda disponível no site [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br).

Araxá, 30 de junho de 2015.

**Marco Antônio Rios**  
**Secretário M. de Serviços Urbanos**